

ATA NÚMERO 18 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 18 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Walter Machado e estando presentes os senhores Vereadores, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

O senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, encontra-se ausente da ilha em gozo do seu período de férias. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes questões: -----

1. Alertámos para a existência de dois avisos para apresentação de candidaturas, até dezembro de 2018, a programas de investimento no âmbito do Açores 2020, Aviso nº ACORES-03-2017-21 E ACORES -11-2015-11. O primeiro referente a investimentos de "apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação". O segundo aviso permite, por exemplo, "investimentos com vista ao aumento da recolha seletiva, reciclagem e valorização de resíduos e a elaboração de estudos e campanhas de sensibilização/informação da população". -----
2. O Forte e a Fábrica da Baleia estão fechados, pelo que apurámos, pela primeira vez aos fins-de-semana. Que explicação há para esta decisão ocorrer exatamente no pico da época alta, sendo que se um posto de turismo é um equipamento tão importante e

gerador de mais-valias (palavras do próprio presidente) que motivos existem para o encerrar precisamente nos dias e no período de potencial maior afluência? -----

3. Na sequência das propostas de empréstimo recentemente apresentadas à Câmara Municipal, fica claro que urge proceder à renegociação dos 3 empréstimos mais relevantes (do ponto de vista do capital e dos encargos), designadamente dos referentes ao Saneamento Financeiro e à Requalificação do Passeio Marítimo, na medida em que as condições contratuais estão desfasadas do mercado. -----

4. Está demasiado atrasada a publicação das atas das reuniões de Câmara na página oficial do município, estando ainda em falta atas de março de 2018. -----

Às questões colocadas o Executivo deu os seguintes esclarecimentos:-----

O senhor Presidente deu as seguintes respostas às questões colocadas: -----

1. Relativamente aos avisos o Sr. Presidente informou que está a par. O Aviso relativo aos resíduos sólidos está a ser tratado pela AMIP e o da Iluminação pública será ponderado pela Câmara. -----

2. Relativamente à situação relatada, o Sr. Presidente informou que se trata de uma situação transitória e que será resolvida com a admissão de mais pessoal. -----

3. O Sr. Presidente informou que está em curso processo de renegociação dos empréstimos com valores de juros mais altos. Caso este processo de renegociação não surta efeito, será ponderada a hipótese de efetuar concurso público para empréstimos de substituição da dívida. -----

4. O Sr. Presidente disse que as atas estão elaboradas, aguardando aprovação dos membros do executivo. Situação que se resolverá brevemente. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia catorze de agosto, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 85.328,89€-----

Operações Orçamentais – 58.320,87€;-----

Operações Não Orçamentais – 27.008,03€;-----

2. Reabertura de concurso para a concessão de Exploração do Forte de Santa Catarina, freguesia e concelho das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a proposta para a reabertura do processo de concurso para a Concessão de Exploração do Forte de Santa Catarina. -----

O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a reabertura do procedimento, nos termos apresentados. -----

3. Nomeação de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência e Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação - para conhecimento; -----

Foram presentes à reunião três despachos exarados pelos Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datados de 31 de julho do corrente ano, a saber:-----

Um a exonerar, nos termos da Lei, a secretária do Gabinete de Apoio da Presidência, Sra. Tânia Fernanda Garcia Soares; -----

Outro a nomear, nos termos da Lei, o senhor Hélio António Silveira Moniz Peixoto, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano. -----

Um terceiro a nomear, nos termos da Lei, para Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a Sra. Tânia Fernanda Garcia Soares, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018. -----

Os despachos referidos farão parte integrante da presente Ata.-----

O Executivo tomou conhecimento. -----

4. Apoio à Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico - para deliberação;

Foi presente à reunião carta datada de 01 de agosto de 2018, com o registo de entrada n.º4850 de 01 de agosto de 2018, solicitando a transferência de verbas para as obras quer na Igreja Matriz, quer na Igreja das Terras, no ano de 2018, no valor total de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, atribuir uma “tranche” no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o efeito. ---- Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa

intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 4 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

5. Apoio ao Clube Desportivo Ribeirense - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º099/17/18 de 31 de julho de 2018, com o registo de entrada n.º4843 de 31 de julho de 2018, solicitando apoio para a atividade desportiva daquele Clube. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, atribuir um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos

Handwritten signature in blue ink at the top left.

Handwritten signature in blue ink at the top right.



igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconhecamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

6. Apoio à Associação Cultural Terra Baleeira - para ratificação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 24 de julho de 2018, com o registo de entrada n.º4668 de 24 de julho de 2018, solicitando apoio para a atividade daquela Associação, nomeadamente ao que concerne pagamento de despesas da Semana dos Baleeiros de 2018. -----

O senhor Presidente da Câmara, por despacho de 24 de julho de 2018, autorizou a transferência de 20.000,00€ (vinte mil euros) e remeteu à reunião de Câmara para ratificação. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos

Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Acresce que, no nosso entendimento, face ao atual quadro legal e à composição das receitas da Associação Cultural Terra Baleeira (ACTB), são passíveis de ser consideradas nulas pelo Tribunal de Contas todas as deliberações dos órgãos do município que determinem a transferência de verbas para a ACTB, de modo que os vereadores do Podemos Mais votam contra esta e todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual cenário de incumprimento legal e regulamentar, designadamente o ponto 6 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

7. Apoio ao Clube Desportivo Lajense - para deliberação;-----

Foi presente à reunião o ofício n.º2/2018 de 13 de agosto de 2018, com o registo de entrada n.º5141 de 13 de agosto de 2018, solicitando apoio financeiro para aquisição de uma carrinha.-----

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart transferir um apoio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa

intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 7 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

8. Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (para ações de financiamento): Relatório Preliminar - para deliberação; -----

Foi presente o Relatório Preliminar para a contratação do empréstimo acima referido.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta de decisão. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente às propostas para a contratação de empréstimo no valor de 171.835,77€, pelo prazo de 20 anos, destinado, sobretudo, ao financiamento da execução da Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros e Reabilitação e Ampliação das Casas dos Botes, apresentamos as seguintes considerações:-----

- 1. -Este empréstimo visa dotar a autarquia da necessária capacidade financeira para assegurar a quota-parte relativa ao autofinanciamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários e que, no total, vão significar um investimento de 1.414.958,00€. -----*
- 2. -Os projetos em causa, independentemente de eventuais discordâncias em questões de pormenor, são verdadeiramente estratégicos para o concelho das Lajes do Pico. -----*
- 3. -Contudo, do ponto de vista da gestão financeira e económica da autarquia, não nos parece aceitável que se gastem 107.605,50€ numa viagem ao vaticano para, seis meses depois, recorrer a financiamento bancário para suprir necessidades de investimento desta natureza. -----*

4. -*Não nos foi disponibilizado o acesso às propostas apresentadas, sendo que a nossa análise se limitou ao exíguo mapa comparativo elaborado pelos serviços camarários.* -----

Atendendo às considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se relativamente à proposta apresentada no ponto 8.-----

9. Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo (para o Espaço Intergeracional da Silveira): Relatório Preliminar - para deliberação;-----

Foi presente o Relatório Preliminar para a contratação do empréstimo acima referido.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta de decisão.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Relativamente às propostas para contratação de empréstimo no valor de 241.696,00€, pelo prazo de 20 anos, destinado ao financiamento da execução da empreitada do Espaço Intergeracional da Silveira, apresentamos as seguintes considerações:-----

- 1. -Entendemos que as prioridades de investimento da autarquia deveriam orientar-se, na sua larga maioria, para projetos efetivamente cofinanciados por fundos comunitários, sob pena de se desperdiçar uma das maiores oportunidades históricas de modernização e de revitalização do nosso concelho. Neste caso em concreto, existia uma noção clara e prévia do risco deste investimento não ter qualquer participação financeira.*-----
- 2. -Acrece que, na nossa opinião, esta infraestrutura, do ponto de vista da sua necessidade e da sua prioridade enquanto investimento público concelhio, não deveria ter sido considerada, tanto mais que as valências a criar com este investimento poderiam, e deveriam, ter sido asseguradas utilizando-se o edifício vizinho, propriedade pública onde anteriormente*

estava instalada a Escola Primária da Silveira, cuja reconversão significaria um encargo significativamente mais reduzido do que o agora necessário para o mesmo fim. -----

3. -Este investimento, acrescido dos encargos bancários associados ao empréstimo que será contratado, vai custar ao erário público um valor superior a 300 mil euros (valor calculado com as taxas atuais mas que poderá ser superior, dependendo da evolução da Indexante), o que nos parece um manifesto exagero, condicionando severamente a efetivação de outras opções de investimento que entendemos mais relevantes e prioritárias para o concelho. -----

4. -Do ponto de vista da gestão financeira e económica da autarquia, não nos parece aceitável que se gastem 107.605,50€ numa viagem ao vaticano para, seis meses depois, recorrer a financiamento bancário para suprir necessidades de investimento desta natureza. -----

Atendendo às considerações expostas, os vereadores do podemos mais votam contra a proposta apresentada no ponto 9." -----

10. Concessão de Exploração do Bar do Calhau, freguesia da Piedade e concelho das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o Relatório Final do processo acima referido. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os Relatório nos termos apresentados. -----

11. Concurso Público para a atribuição de Licenças de Táxi do Contingente da Freguesia das Ribeiras, do concelho das Lajes do Pico - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o pedido da Junta de Freguesia das Ribeiras que deu origem à abertura do Concurso Público para a atribuição da licença de táxi naquela freguesia cujo Programa do Concurso fará parte integrante da presente Ata. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a proposta apresentada. -----

12. Extinção da Associação Cultural Terra Baleeira (proposta do Movimento Podemos Mais) - para deliberação; -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou proposta de retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, remetendo a discussão do mesmo para data oportuna.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, retirar o ponto em causa. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Na qualidade de Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadão Eleitores “Podemos Mais” objetamos formalmente a proposta apresentada pelo Vice-Presidente Walter Machado para a retirada do ponto 12 da ordem do dia da reunião ordinária de Câmara de 16-08-2018, que diz respeito à “Extinção da Associação Cultural Terra Baleeira”, assunto introduzido na ordem de trabalhos precisamente por nossa indicação, por considerarmos que: -----

- 1. Propor a exclusão de um assunto da ordem do dia que havia sido indicado por outra força política, que neste caso se encontra em minoria, é desde logo uma clara subversão dos mais elementares princípios democráticos.*
- 5. -Esta proposta de exclusão assume contornos ainda mais gravosos por surgir na sequência da recusa, pelo Executivo da Autarquia, em introduzir este mesmo assunto na ordem do dia da reunião ordinária de 2 de agosto, incumprindo o disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 53ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transparência de Competências do Estado (RJALTC). -----*
- 6. -Extrapolando o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entende-se que as propostas para alteração à ordem de trabalhos (inclusão ou retirada de pontos) devem ser apresentadas no período antes da ordem do dia, e conjugando dois terços*

(maioria qualificada) do colégio autárquico e de acordo com justificação apropriada, sendo que nenhuma destas condições foi verificada. -----

7. -Justificar a proposta de exclusão com a necessidade do assunto ser discutido na presença do Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico é absolutamente inaceitável, atendendo desde logo ao facto de em nenhum dos demais 11 pontos da ordem do dia essa justificação ter sido considerada. -----

8. -O não cumprimento destes preceitos coloca em causa o regular funcionamento das instituições, ao não permitir a discussão e, após o regular desenrolar da mesma, a votação de um assunto devida e legalmente incluído na ordem de trabalhos, violando assim o interesse de ordem pública que redundaria na correta formação da vontade da autarquia. -----

Desta forma, a deliberação tomada enquadra-se numa situação de abuso de poder, num contexto apto, no mínimo, a integrar a norma do artigo 161, n. 2, alínea h) do Código de Procedimento Administrativo, devendo considerar-se nula e sem efeito, com as respetivas e ademais consequências legais." -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Vice-Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H35. -----




